



**TRT-12ª REGIÃO**  
Corregedoria

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**CEJUSC DE TUBARÃO**

 09 a 11-03-2026

 Tubarão

# APRESENTAÇÃO

## ● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

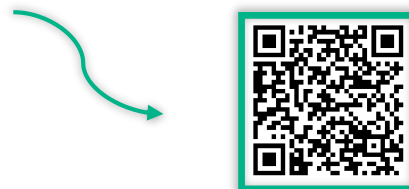
À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

## • DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Tubarão para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 2/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 13-02-2026.



Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- as subseções da OAB de Tubarão, Braço do Norte, Imbituba, Laguna e Garopaba.



Sua Excelência foi recebido pelo pela Exma. Juíza Desirré Dorneles de Avila Bollman, Coordenadora do Cejusc.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

# SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA</b> .....                              | 3  |
| 1.1. Juíza Coordenadora.....   | 4  |
| 1.2. Servidores(as).....   | 4  |
| <b>2. DADOS ESTATÍSTICOS</b> .....   | 5  |
| 2.1. Audiências.....   | 5  |
| 2.2. Movimentação processual.....  | 5  |
| 2.2.1. Acordos realizados.....   | 6  |
| 2.2.2. Valores.....  | 7  |
| <b>3. CONSTATAÇÕES</b> .....   | 9  |
| 3.1. Questionário.....   | 9  |
| 3.2. Instalações da unidade judiciária.....  | 10 |
| <b>4. DETERMINAÇÕES</b> .....  | 11 |
| 4.1. Determinações padrão para todos os Cejusc.....                                | 11 |
| <b>5. RECOMENDAÇÕES</b> .....  | 12 |
| <b>6. REUNIÕES</b> .....   | 13 |
| 6.1. Reunião com advogados(as).....  | 13 |
| 6.2. Reunião com o diretor do Cejusc.....  | 13 |
| 6.3. Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....                                    | 14 |
| 6.4. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....             | 16 |
| <b>7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA</b> .....        | 19 |
| 7.1. DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....                        | 19 |
| 7.2. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....        | 20 |
| 7.3. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação..... | 20 |
| 7.4. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....                                 | 21 |
| 7.5. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva..... | 22 |
| 7.6. DE 7 – Cooperação judiciária.....   | 22 |
| <b>8. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....   | 24 |
| 8.1. Prazo para resposta.....  | 24 |
| 8.2. Reanálise das determinações e recomendações.....                              | 24 |
| 8.3. Solicitações.....   | 24 |
| 8.4. Encerramento.....   | 24 |

# 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos Cejuscs são disciplinadas pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#).

Conforme estabelecido no art. 5º da Portaria acima referida, os Cejuscs de primeiro grau “[...] unidades vinculadas ao Nupemec, serão responsáveis pela realização das audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento no Tribunal Superior do Trabalho”. Os dados do Cejusc de Tubarão são:




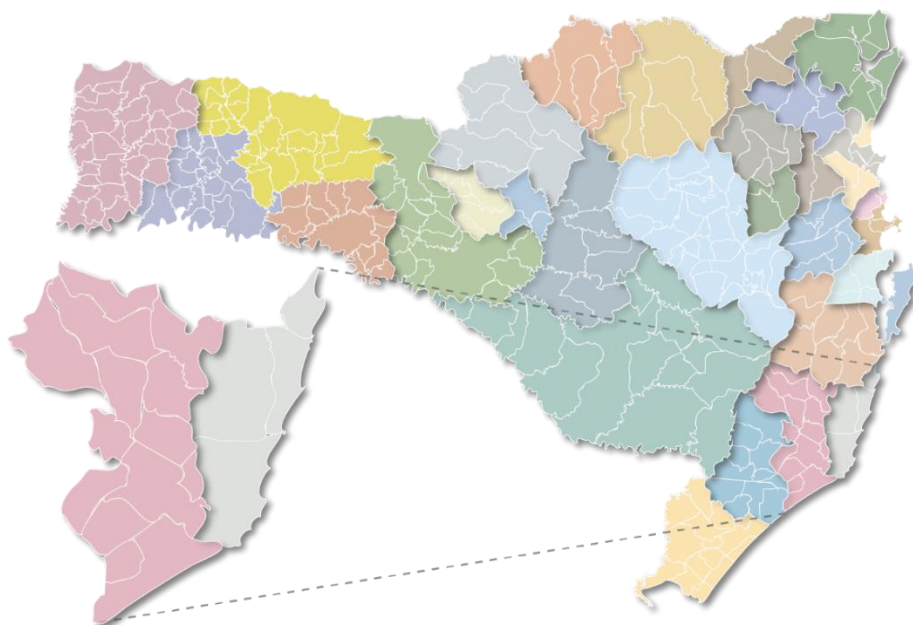
**Portaria de instalação nº SEAP nº 1/2019, alterada pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025**



**Data de inauguração: 04-10-2019**



 **Unidades judiciárias atendidas: Tubarão e Imbituba**



## 1.1. JUÍZA COORDENADORA

| Função       | Juíza                              |
|--------------|------------------------------------|
| Coordenadora | Desirré Dorneles de Avila Bollmann |

## 1.2. SERVIDORES(AS)

| Servidor(a)   | Cargo | Função  | Exercício na lotação |
|---|-------|---|----------------------|
| Eduardo Nunes   | TJ    | Diretor de Cejusc CJ-01                       | 04-10-2019           |
| Juliana Oliveira  | TJ    | Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04 | 13-05-2024           |
| Total de servidores:  |       |   | 2                    |
| Lotação paradigma: Não há estabelecimento de lotação paradigma para Cejusc. |       |   |                      |

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiários(as).

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário próprio, não há servidores em teletrabalho. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

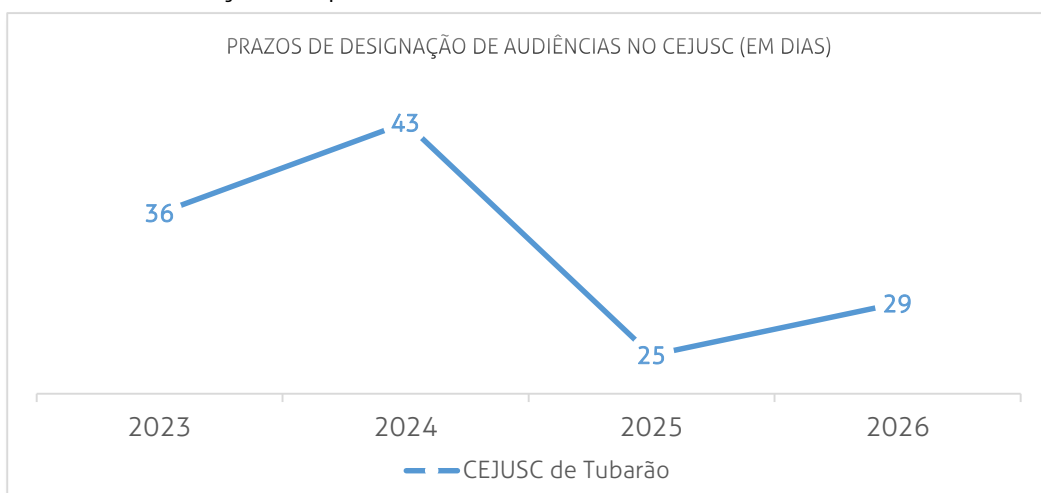
## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

### 2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor do Cejusc, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma: “são utilizadas duas salas virtuais: uma como sala de espera e outra como sala de audiências.”

De acordo com o § 4º do art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional, as pautas do Cejusc deveriam ter o prazo de 30 dias. Em 02-03-2026, as audiências estavam sendo designadas para o dia 31-03-2026. Nesse dia havia 245 audiências designadas, todas de conciliação em conhecimento.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores, e [painel Illumina12](#) em 02-03-2026.

### 2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Apresentam-se abaixo os dados relativos às audiências realizadas no Cejusc, os índices de conciliação obtidos, por fase processual, bem como os valores arrecadados e os valores pagos aos credores decorrentes dos acordos realizados no Cejusc. As informações referem-se ao ano de 2025.

Todos os dados foram obtidos por meio da Coordenadoria de Estatística deste Regional.

Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: ([https://portal.trt12.jus.br/SEESTP\\_cejusc1g](https://portal.trt12.jus.br/SEESTP_cejusc1g))

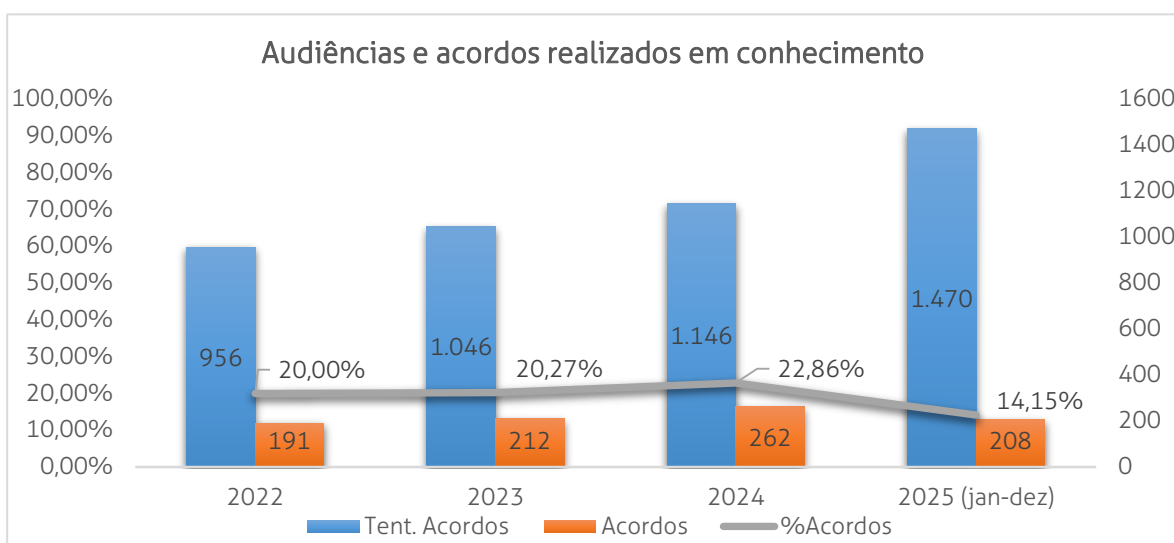


Portal de  
Estatística

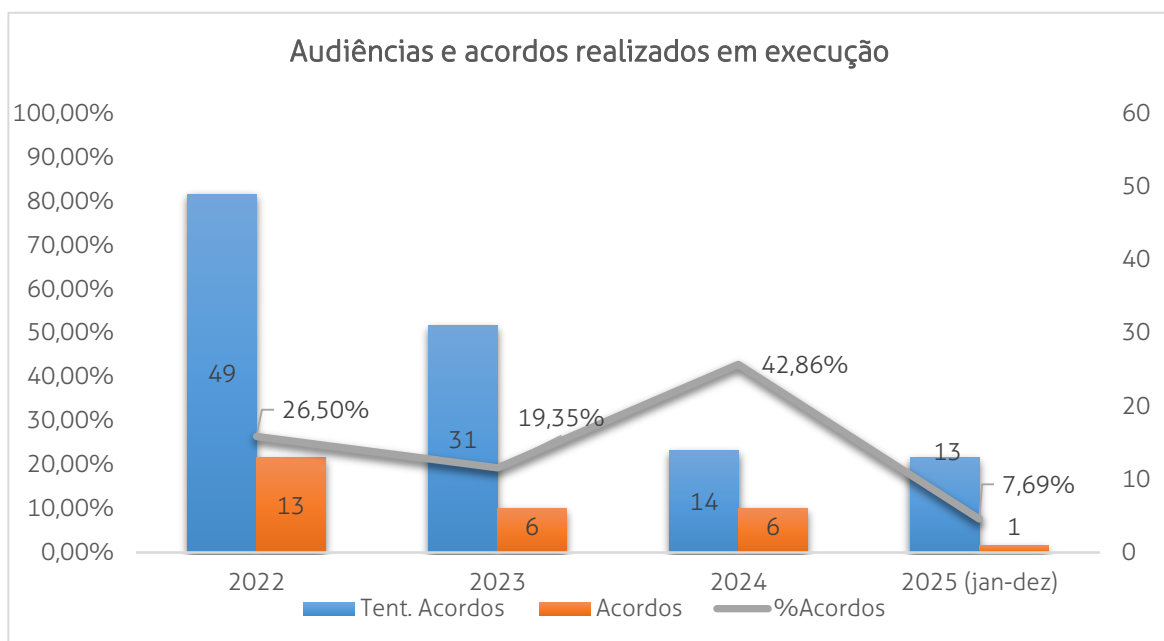
## 2.2.1. ACORDOS REALIZADOS

Abaixo são apresentadas as quantidades de audiências de tentativa de conciliação, de acordos realizados e os índices de conciliação em processos que tramitaram no Cejusc de Tubarão, nas fases de conhecimento e execução. Como o e-Gestão não disponibiliza as quantidades de audiências realizadas na fase de liquidação, não é possível obter a informação do índice de conciliação em liquidação.

### A) FASE DE CONHECIMENTO



### B) FASE DE EXECUÇÃO



### | C) ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO



### | D) ÍNDICE DE CONTRIBUIÇÃO ÀS VARAS DO TRABALHO



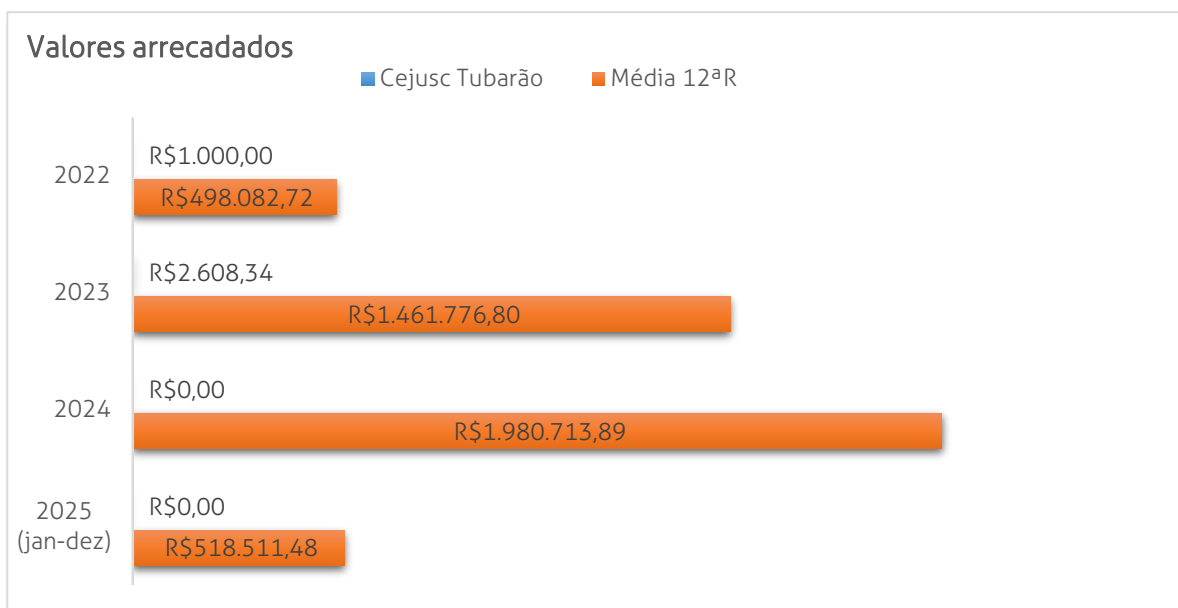
## | 2.2.2. VALORES

Apresentam-se, abaixo, gráficos com a relativos à soma dos valores arrecadados como imposto de renda e contribuição previdenciária decorrentes dos acordos realizados no Cejusc de Tubarão.

Também é apresentado gráfico relativo aos valores dos acordos realizados no Cejusc, que devem ser pagos aos credores pelos devedores.

### | A) VALORES ARRECADADOS

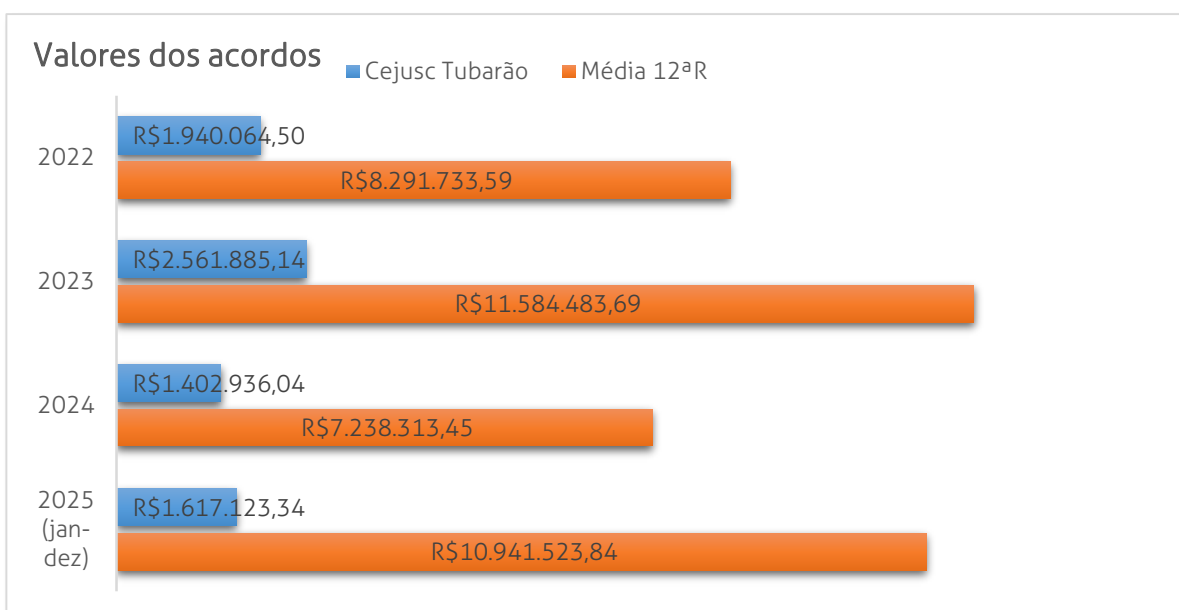
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pelo Cejusc de Tubarão comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado pelo Cejusc, neste, ano foi de:  
**R\$0,00**

## | B) VALORES DOS ACORDOS

O quadro abaixo apresenta os valores dos acordos realizados no Cejusc de Tubarão, que devem ser pagos aos credores pelos devedores, comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Valor dos acordos no Cejusc, neste ano, foi de:  
**R\$1.617.123,34**

# 3. CONSTATAÇÕES

## 3.1. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário ao Cejusc de Tubarão, conforme segue:

I) todas as varas do trabalho atendidas pelo Cejusc encaminham processos para o Centro?

**A direção informou que:** 1ª e 2ª Varas de Tubarão encaminham processos ao CEJUSC; a Vara de Imbituba não tem enviado processos ao CEJUSC.

II) são incluídos processos de execução na pauta do Cejusc? Em média quantos por semana?

**A direção informou que:** São habitualmente enviados ao CEJUSC processos em fase de execução, conforme entendimento da pertinência pelas Varas; não é possível informar uma média semanal

III) As citações são feitas pelo Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para o réu, antes de proceder à citação pelos correios e este antes de Oficial de Justiça?

**A direção informou que:** A notificação inicial é preferencialmente encaminhada pelo domicílio judicial eletrônico. Não havendo cadastro e possuindo endereço físico atendido pela ECT, é realizada por AR digital. O cumprimento por Oficial de Justiça ocorre apenas quando inexitosas as opções anteriores.

IV) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



## 3.2. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, em virtude da inauguração, em 18 de novembro de 2025, da nova sede do Fórum Trabalhista de Tubarão, não foi realizada vistoria do Plano de Intervenção 2025/2026.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2026, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,09, o que a posiciona na 36ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

# 4. DETERMINAÇÕES

## 4.1. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS CEJUSC

Determina-se que as seguintes orientações sejam replicadas a todos os Cejusc, independentemente de já estarem sendo cumpridas ou não:

- I. atentar para o correto preenchimento de todas as informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão;
- II. atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#), que dispõe que é indispensável a presença da(o) advogada(o) do autor nas audiências realizadas no Cejusc, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pelo(a) magistrado(a);
- III. intimar a parte para juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo, no caso de termo de conciliação lavrado no Cejusc na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles.

## 5. RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações para o Cejusc correicionado, haja vista que funciona com excelência.

# 6. REUNIÕES

## 6.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogados(as), partes e demais jurisdicionados, entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

## 6.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DO CEJUSC

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor do Cejusc, Eduardo Nunes, no dia onze de março de dois mil e vinte e seis para tratar de assuntos relativos aos procedimentos do Centro.

Durante a reunião, o Exmo. Juiz Auxiliar destacou o excelente trabalho desenvolvido no Cejusc e a implementação de práticas inovadoras que otimizam a prestação jurisdicional.

Foi ressaltado o notável volume processual gerenciado pela unidade, que demonstra uma eficiência exemplar. Mesmo com uma estrutura enxuta, o Cejusc de Tubarão conduziu cerca de 1.500 processos no ano anterior e já havia recebido 200 no corrente ano, mantendo uma pauta de audiências organizada e produtiva.

O Diretor Eduardo Nunes apresentou diversas práticas que têm se mostrado eficazes para a promoção da conciliação e a celeridade processual. Dentre elas, destacam-se:

**a) Preparação e Condução de Audiências:** A metodologia de estudar detalhadamente cada processo antes das sessões e redigir as atas simultaneamente à sua realização foi elogiada como um fator que confere agilidade e qualidade aos atos processuais.

**b) Suspensão Estratégica para Negociação:** A prática de suspender o processo por 10 dias após uma tentativa inicial de conciliação infrutífera foi identificada como uma excelente iniciativa. Este método concede às partes um período adicional para negociação, com a orientação do Cejusc, antes do início do prazo para a defesa, resultando em um aumento das chances de acordo e evitando custos processuais para os envolvidos.

**c) Uso Proativo de Ferramentas de Comunicação:** Foi discutido o uso inovador do Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) para antecipar a ciência das partes sobre a remessa do processo ao Cejusc, mediante a criação de expediente de intimação no ato de remessa do processo a Centro, o que tem se revelado eficiente com a ciência prévia da parte, sendo que algumas até se habilitam nos autos, antes mesmo da expedição de citação formal para a audiência.

Além disso, a iniciativa do diretor de, durante as audiências, solicitar diretamente ao reclamante os contatos telefônicos dos responsáveis pela empresa para agilizar a citação por oficial de justiça demonstra uma busca incessante pela efetividade das comunicações.

A reunião também abordou desafios sistêmicos que impactam o trabalho do Cejusc, bem como as perspectivas de aprimoramento dos mecanismos de solução de conflitos.

**a) Serviços Postais e Notificações:** Apontou-se que a qualidade do serviço de entrega dos Correios representa um obstáculo, com falhas que frequentemente geram retrabalho. A discussão reforçou a importância de priorizar os meios eletrônicos de notificação.

**b) Atuação da Advocacia:** Foram comentados os desafios relacionados à atuação de advogados e estagiários, como a falta de familiaridade de alguns profissionais com os detalhes dos casos, o que pode dificultar o processo de negociação.

**c) Aprimoramento do Domicílio Judicial Eletrônico:** O Juiz Auxiliar da Corregedoria informou sobre o esforço do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em aperfeiçoar o DJE. A expectativa é que futuras alterações na regulamentação possam simplificar os procedimentos, presumindo a validade da citação a partir da entrega na caixa postal eletrônica da parte, o que representaria um grande avanço para a celeridade processual.

Ao final da reunião, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria manifestou seu reconhecimento pelo excelente trabalho realizado pelo Diretor Eduardo Nunes à frente do Cejusc de Tubarão. As boas práticas e a dedicação do diretor foram consideradas exemplares e fundamentais para os resultados positivos da unidade, mesmo diante dos desafios estruturais e sistêmicos.

### 6.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de março de dois mil e vinte e seis, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Ricardo Kock Nunes e Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, Desirré Dorneles de Ávila Bollmann e Ricardo Philipe dos Santos, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

#### O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Tubarão;
- III. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- V. repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem

- quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VI. solicitou que os(as) magistrados(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
  - VII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
  - VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
  - IX. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
  - X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
  - XI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
  - XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
  - XIII. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
  - XIV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
  - XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
  - XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
  - XVII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
  - XVIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
  - XIX. informou a publicação em 11-03-2026 do Provimento CR nº 01/2026, que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto; e
  - XX. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



#### **6.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)**

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de março de dois mil e vinte e seis, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho e Ricardo Philipe dos Santos, respectivamente Substituta da 1ª Vara do Trabalho e Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão e com servidores(as) do Foro do Trabalho de Tubarão para confraternização e reunião de encerramento.

A ausência dos(as) Exmos(as). Juízes(as) Ricardo Kock Nunes e Desirré Dorneles de Ávila Bollmann, respectivamente Titular da 1ª Vara do Trabalho e Titular da 2ª Vara do Trabalho foram justificadas.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Tubarão e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região,

agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Tratou do [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Comentou acerca de alguns assuntos tratados na reunião com os(as) juízes(as), como: a necessidade de se observar o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#) na hipótese de prolação de sentenças liquidadas com cálculos realizados pelo contador do juízo; a recomendação de se aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças liquidadas; e a importância de se ouvir o trabalhador para ratificar o acordo nos casos de Homologação de Transação Extrajudicial (HTE).

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região e informou acerca do Papocor agendado para o dia 27-02-2026, no qual será tratado acerca do tema de sentenças em capítulos.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Tubarão, verificado nos dados estatísticos publicados. Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

A Exma. Juíza Camita Torrão Britto de Moraes Carvalho, Substituta da 1ª Vara do Trabalho, agradeceu a visita do Exmo. Corregedor e sua equipe, pela forma colaborativa que realiza o seu trabalho, trazendo novidades e ouvindo e dando encaminhamento às sugestões.

Agradeceu os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de tubarão, pelo comprometimento e empenho.

O Diretor do Cejusc, Eduardo Nunes, agradeceu o Tribunal Regional do Trabalho pelo empenho na construção do prédio novo, inaugurado em novembro de 2025, que atende à demanda de muitos anos por um ambiente laboral mais adequado para magistrados(as) e servidores(as), assim como para o público.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



# 7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de  
2025

## 7.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(iza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

## 7.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

## 7.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Accesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

## 7.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de

acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

## 7.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

## 7.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo  
celular

# 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

Não há determinação ou recomendação que necessite ser informada à Corregedoria.

## 8.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Considerando que não houve determinação ou recomendação específica, não haverá reanálise.

## 8.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

## 8.4. ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis foi encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Tubarão. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000038-47.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

**Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional:** Ozéas de Castro, em trânsito.

**Servidores da Corregedoria:** Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

**REINALDO BRANCO DE MORAES**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

**OZÉAS DE CASTRO**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

**FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria

**GEISON ALFREDO ARISI**  
Coordenador da Coordenadoria de Correições

**ELISE HAAS DE ABREU**  
Assessora da Corregedoria